



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, quarta-feira, 16 de outubro de 2024 – Edição 687– Lei 1353/2019

EDITAL Nº 86, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 5, DE 2024.

Homologa e divulga o resultado da classificação final do Processo Seletivo Simplificado nº 5, de 2024, para as categorias funcionais de Enfermeiro – ESF, Farmacêutico e Técnico em Enfermagem.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTRELA VELHA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os itens 11.1 e 12.1, respectivamente, do Edital nº 81, de 2024, que instaurou o Processo Seletivo Simplificado nº 5, de 2024, e conforme a Ata nº 5, de 2024, da respectiva Comissão de Seleção designada pela Portaria nº 272, de 2024, que apurou a pontuação dos candidatos e realizou sorteio público de desempate, torna público a homologação do resultado e a classificação final:

Art. 1º Fica homologado o resultado e a ordem de classificação final do Processo Seletivo Simplificado nº 5, de 2024, conforme segue:

I – Enfermeiro – ESF:

Nome	Pontuação	Classificação
Sheila Nunes Rodrigues	50	1ª
Thaline Sauer Schwantes	50	2ª
Gabrielle Kuhn da Silva	40	3ª
Letícia da Luz Ferreira	38,9	4ª
Chantele Kasten	33,1	5ª

II – Farmacêutico:

Nome	Pontuação	Classificação
Humberto Emílio Bentlin	70	1º
Ana Paula Koeller Bolfe	50	2ª



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, quarta-feira, 16 de outubro de 2024 – Edição 687– Lei 1353/2019

Analuisa Patias Ceolin	0	3 ^a
------------------------	---	----------------

III – Técnico em Enfermagem:

Nome	Pontuação	Classificação
Aline Marques Rutzen	40	1 ^a
Larissa de Souza Pozzatti	40	2 ^a
Gracieli de Oliveira Lasch	40	3 ^a
Neiva Terezinha Chiele	40	4 ^a
Thays Pereira Amorim	40	5 ^a
Cleonice de Souza Lima	40	6 ^a
Flávia Herta Becker Spanevello	40	7 ^a
Luana Rafaela Rech	28	8 ^a
Sabrine Veiga Rodrigues	24	9 ^a
Cleci Schmidt Stein	9,8	10 ^a
Valderez Francisco	3,8	11 ^a
Thália da Rosa	2,81	12 ^a
Ana Julia Greiner	0	13 ^a
Mirian Revelante Rodrigues	0	14 ^a

Art. 2º O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 2 (dois) anos, prorrogável, uma única vez, por igual período, a contar desta data.

Art. 3º O presente edital será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município, ficando disponível também no Departamento de Expediente da Secretaria Municipal de Administração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTRELA VELHA, 16 de outubro de 2024.

ALEXANDER CASTILHOS,
Prefeito Municipal.

